

SIRAMA - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
CNPJ Nº 76.710.318/0001-28
ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em atendimento ao pedido formalizado por sócios detentores de 21,434% do capital social, decorrente, como referido pelos próprios solicitantes, de decisão proferida pelo Desembargador relator em juízo de retratação e por decisão monocrática datada de 30 de maio de 2022 no âmbito do Agravo Interno Cível n.º 0013511- 78.2022.8.16.0000/1, são convocados os Srs. Sócios da SIRAMA – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. para se reunirem em Assembleia de Sócios a se realizar no dia **23 de agosto de 2022, às 14 (quatorze) horas**, na sede da Sociedade, no endereço sito à Rodovia Curitiba-Ponta Grossa, BR 277, nº 125, bairro Mossunguê, em Curitiba, PR, CEP 82.305-100, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

“(i) Destituição dos administradores eleitos de acordo com o irregular critério de contagem de votos e eleição de outros em seu lugar”.

Curitiba, 22 de julho de 2022.

Administradores

Participare Administração e Participações Ltda.

CNPJ nº 80.261.100/0001-00 - NIRE 41205154437

Ata da 33ª Reunião de Sócios Quotistas

Local, Data e Hora: Sede da Sociedade, localizada à Rua General Mario Tourinho, nº 1733 - 9º andar, Sala 904, edifício MAI Work - bairro Campina do Siqueira - CEP 80740-000, Curitiba, Estado do Paraná, às 10:00 horas do dia 31 de maio de 2022. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência o Sr. Cesar Beltrão de Almeida, que convidou a mim, Priscila Antoniazzi Calomeno, para secretariá-lo. **Quórum de Instalação:** Sócios representando 100% do capital social, a saber: Cesar Beltrão de Almeida, Denise Beltrão de Almeida Cassou, Marcelo Beltrão de Almeida e Maria Fernanda Beltrão de Almeida (representada por seu procurador Eros Gradowski Junior). **Ordem do Dia:** a) redução de capital por excesso, nos termos do nos termos do artigo 1.082 do Código Civil, com consequente alteração da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade; b) Aprovação da 38ª Alteração de Contrato Social. **Discussões e Deliberações:** Iniciados os trabalhos e após as devidas discussões, os sócios presentes assim deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: (a) Aprovar a redução proporcional do capital social da Sociedade, no montante total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), nos termos do artigo 1.082 do Código Civil, de modo que o capital social da Companhia passa de R\$ 507.095.471,89 (quinhentos e sete milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 467.095.471,86 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), passando as quotas a ter valor nominal de R\$ 0,09 (nove centavos) (“Redução de Capital”), mediante a restituição de capital aos sócios da Sociedade, proporcionalmente às suas participações, e sem cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade, mantendo-se, portanto, inalterado o número de quotas e o percentual de participação dos sócios no capital social da Sociedade. (a.1) Aprovar que a eficácia e a completa implementação da Redução de Capital e consequente restituição de parte do capital social aos sócios ficam condicionadas ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná; (ii) decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do §1º, do artigo 1.084 do Código Civil, oposição à Redução de Capital ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. (a.2) Os valores decorrentes da Redução de Capital serão distribuídos para os sócios mediante entrega em dinheiro dos valores respectivos a participação do capital de cada sócio, conforme segue:

Sócio	Valor
Denise Beltrão de Almeida Cassou	R\$ 11.776.965,20
Cesar Beltrão de Almeida	R\$ 11.776.965,20
Marcelo Beltrão de Almeida	R\$ 10.964.046,41
Maria Fernanda Beltrão de Almeida	R\$ 5.482.023,20
Total	R\$ 40.000.000,00

(a.2.1) A Sociedade observará o prazo de 90 (noventa) dias previsto no artigo 1.084 do Código Civil, para oposição de credores para que a redução se torne efetiva, sendo que a data de início para exercício deste direito pelos credores será a publicação da presente ata desta Reunião nos jornais utilizados pela Sociedade. (a.3) Caso a Redução de Capital não seja impugnada pelos credores no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente ata, a cláusula quarta do contrato social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação: “Cláusula Quarta: O Capital Social no valor de R\$ 467.095.471,86 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) dividido em 5.011.029.142 (cinco bilhões, onze milhões, vinte e nove mil, cento e quarenta e duas) quotas, no valor de R\$ 0,09 (nove centavos) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	%	Quotas	Valor - R\$
Denise Beltrão de Almeida Cassou	29,442%	1.475.367.895	137.524.177,88
Cesar Beltrão de Almeida	29,442%	1.475.367.895	137.524.177,88
Marcelo Beltrão de Almeida	27,410%	1.373.528.902	128.031.410,80
Maria Fernanda Beltrão de Almeida	13,705%	686.764.450	64.015.705,31
Total	100%	5.011.029.142	467.095.471,86

(a.4) Autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima, inclusive realizando os registros e publicações necessários para tanto. (b) Aprovar a anexa Trigésima Oitava Alteração de Contrato Social da Sociedade, por meio da qual será implementada a deliberação acima e consolidado o instrumento. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme pelos sócios, foi assinada pelos membros da Mesa e pelos sócios presentes. Curitiba, 31 de maio de 2022. **Cesar Beltrão de Almeida** - Presidente; **Priscila Antoniazzi Calomeno** - Secretária. **Cesar Beltrão de Almeida; Denise Beltrão de Almeida Cassou; Maria Fernanda Beltrão de Almeida** p.p. **Eros Gradowski Junior; Marcelo Beltrão de Almeida.**

ATENÇÃO GESTOR**LEI Nº 14.230/2021****PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em **JORNAIS DIÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO**



Publicidade Legal

Edição Digital

WWW.BEMPARANA.COM.BR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/83C6-F029-6F4D-B1AE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 83C6-F029-6F4D-B1AE



Hash do Documento

CED10805553716D1C879B0520354B93A67C830B863B242709328AF2122856880

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2022 é(são) :

- Roney Rodrigues Pereira (Signatário - EDITORA BEM PARANA LTDA) - 470.195.909-00 em 26/07/2022 00:15 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDITORA BEM PARANA LTDA - 76.637.305/0001-70

